

## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM



## LEI Nº 13/88

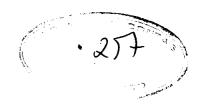
EMENTA: Doa a Sociedade de Desenvolvimento Comunitário de Casinhas (SODECOCA) Ol (uma) Ambulância Modelo Caravan Ano 1987 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal do Surubim, de cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Prefeito do Município do Surubim, autorizado a fazer a doação de Ol(uma) Ambulância Modelo Caravan, ano 1987, à Sociedade de Desenvolvimento Comunitário de Casinhas.
- Art. 2º A ambulância a ser doada referida no artigo anterior, ficará vinculada a Casa de Saúde construída pela Sociedade de Desenvolvimento Comunitário de Casinhas com recursos do FUNDEC e apoio da Prefeitura.
- Art. 3º A doação da Ambulância a que se refere o artigo lo , servirá de atendimento a população do 2º Distrito hoje em torno de 22.000 habitantes, no transporte de pessoas doentes para a sede do lo Distrito e para capital do Estado em casos mais graves de doenças.
- Art. 40 As despesas decorrentes com combustível, motorista e manutenção da ambulância ficará a cargo do Município.
- Art. 5º A doação de que trata o Art. 1º terá a vigência com efeito retroativo a outubro de 1987, quando a ambulân cia foi entregue a população do 2º Distrito.
- Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM



(Continuação da Lei 13/88)

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 16 de setembro de 1988.

Jøse Arruda

- Prefeito -